



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI Nº 948/2022

DENOMINA “VILA ALENCAR” A VILA QUE INICIA EM FRENTE AO KM 5 DA RODOVIA 462, ENTRADA A ESQUERDA, DIREÇÃO CENTRO DE BREJETUBA X BR 262, NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “VILA ALENCAR” a Vila que inicia em frente ao Km 5 da Rodovia 462, entrada a esquerda, direção Centro de Brejetuba x BR 262, no Município de Brejetuba/ES.

Parágrafo único – Faz parte integrante da referida Lei o anexo constando foto panorâmica e foto da entrada da Vila.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 06 de outubro de 2022.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal


DEARTAGNAM DE SOUZA CABRAL
CHEFE DE GABINETE



Google Earth

Imagem © 2022 Maxar Technologies

Data das imagens: 10/17/2019 20°10'59,08"S 41°18'00,40"O elev 870 m altitude do ponto de visão 1,25 km

1985

ES-462
km
05

0 MTS



